



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.217, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 15 a 26/03
de 2018 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Valdeci Ferreira
Funcionário - Mat. 01-3117-2

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Reservistas das Forças Armadas e Febianos Arfaf.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade Pública Municipal A Associação Dos Reservistas Das Forças Armadas E Febianos Arfaf, com sede na Praça Sá Barreto, Nº43, Bairro Centro, 45000-000. Associação Privada, sem fins lucrativos, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 2860/2012 Livro A-54, Protocolo A-1 – datado de 21 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

